



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei n.º 3.526/2006**

**De 06 de dezembro de 2006.**

**CONCEDE A COMENDA DOM EXPEDITO  
EDUARDO DE OLIVEIRA AO SENHOR  
MARTINHO MARTINS DA NÓBREGA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

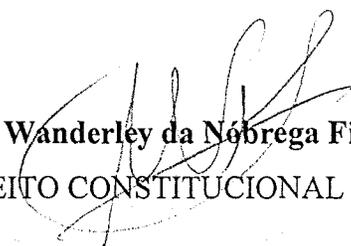
Art. 1º - Fica concedida a COMENDA DOM EXPEDITO EDUARDO DE  
OLIVEIRA ao Sr. MARTINHO MARTINS DA NÓBREGA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 06 de dezembro de 2006.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL